# LEI Nº. 4.936/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 22/06/2021 A 22/09/2021.
Carlos A. Kasper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 01 (UM) PROFESSOR DE ARTE PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

## L E I

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) Professor de Arte, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com base nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

**Parágrafo único.** Para o preenchimento da vaga referida no *caput* do presente artigo serão exigidos os requisitos para o cargo previsto no Plano de Cargos e Carreiras do Município, bem como habilitação legal exigida para as atividades.

**Art. 2º** Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelo servidor de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.


Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

08.004.0012.0361.1004.2150 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSO DO FUNDEB
3.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado CTA 31

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DOIS IRMÃOS, RS 22 DE JUNHO DE 2021.**

**REGISTRE-SE**
**E**
**PUBLIQUE-SE**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Carlos A. Kasper
**CARLOS ALBERTO KASPER**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**


Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**